



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 3.175
de 18 de março de 2020.

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.110, de 14 de novembro de 2018, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.110, de 14 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 4.907.827,60 (quatro milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana, nos termos da Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e suas alterações destinados à Obras de Qualificação Viária do Município de Cordeirópolis/SP, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

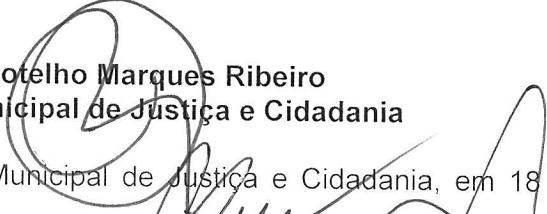
Art. 2º - O artigo 2º da Lei nº 3.110, de 14 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos do Art. 167 inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de março de 2020.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe